

LEI MUNICIPAL Nº 565/2017.

DATA: 22 DE MARÇO DE 2017.

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONTRATO COM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO TELES PIRES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR RAFAEL PAVEI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Contrato de Rateio com o Consórcio Público de Saúde do Vale do Teles Pires, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n. 23.019.551/0001-00, com sede na Rua Castro Alves, 331, na Cidade de Sorriso - MT.

§ 1º O Contrato de Rateio que se refere o caput deste artigo, terá o valor de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais), a serem pagos em parcelas mensais, de acordo com as seguintes regras:

§ 2º R\$ 46.800,00 (Quarenta e Seis Mil e Oitocentos Reais) corresponde ao valor de rateio que será pago em 12 (doze) parcelas fixas.

§ 3º R\$ 91.200,00 (Noventa e Um Mil e Duzentos Reais) é o valor estimado para contratação de serviços médicos, que será pago conforme a utilização pelo município.

§ 4º R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais) é o valor estimado para contratação dos serviços da casa de apoio, que será pago conforme a utilização pelo município.

§ 5º A primeira parcela será paga no quinto dia útil após a aprovação desta lei e as demais parcelas terão vencimento todo dia 10 dos meses subsequentes.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

06 - Secretaria Municipal de Saúde
001 - Gabinete do Secretário
10 - Saúde
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0033 - Promoção a saúde de qualidade
1076 - Apoio ao Consorcio Intermunicipal de saúde
3371.41.00.00.00- Contribuições - Consórcio

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 22 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2017.

**RAFAEL PAVEI
PREFEITO MUNICIPAL**

